

Contrato nº 08.0.1.00.00317/2022

Processo nº 50608.000715/2022-15

Unidade Gestora: Superintendência Regional no Estado de São Paulo

TERMO DE CONTRATO Nº 08.0.1.00.00317/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO E EXECUTIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA NFC TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA NA FORMA ABAIXO:

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal, Setor da Autarquia Norte SAN, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote A, CEP: 70040-902, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.892.707/0001-00, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.892.707/0017-78, com endereço na Rua Ciro Soares de Almeida, nº 180 - Jardim Andaraí – São Paulo/SP – CEP: 02167-000, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, representado pelo Superintendente Regional no Estado de São Paulo/DNIT, Sergio Henrique Codelo Nascimento, nomeado pela Portaria nº 43 de 08 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia 11 de maio de 2020-Seção 2, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia 1 de junho de 2016-Seção 1, e do outro lado, a empresa NFC TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, sediada no endereço Avenida Ouro Verde de Minas, 101 - Bloco A, APT 111, CEP: 03937-090, Jardim Imperador - São Paulo/SP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.259.742/0001-39, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, representada pela Representante Legal a Sra. Nadja Aparecida Borges de Novaes, portador da Carteira de Identidade nº 22.931-1 - SSP/SP, portador do C.P.F. nº 117.36, tendo em vista o que consta no Processo nº 50608.000715/2022-15 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 00017/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte coletivo e executivo para a Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se a Dispensa de Licitação nº 00017/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER
1	Transfer Aero Porto Congonhas x Hotel em São Paulo ( Diaria para van 03 Horas à disposição) SEM LIMITE DE KM	23264
2	Transfer Aeroporto Guarulhos x Hotel em São Paulo ( Diaria para van 03 Horas à disposição) SEM LIMITE DE KM	23264
3	Transfer Aero Porto Congonhas x Hotel em São Paulo ( Diaria para veículo executivo 03 Horas à disposição) SEM LIMITE DE KM	23264
4	Transfer Aeroporto Guarulhos x Hotel em São Paulo( Diaria para veículo executivo 03 Horas à disposição) SEM LIMITE DE KM	23264
5	Diária van ( 12 Horas à disposição em São Paulo e Regiões metropolitanas com limite de 150 KM P/ DIÁRIA), ou meia diária.	23264
6	Diária carro executivo( 10 Horas à disposição em São Paulo e Regiões metropolitanas com limite de 150 KM P/ DIÁRIA), ou meia diária	23264

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.0.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses, com início na data 13/07/2022, em consonância com o Art. 106 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

2.1. Considerando ser um contrato por demanda, poderá ser renovado dentro do valor permitido na dispensa de licitação conforme art. 75, inciso II, da lei 14.133/21 na modalidade de Dispensa Eletrônica, o critério de reajuste será os valores do IPCA do IBGE.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor da contratação será de R\$ 50.304,06 (cinquenta mil trezentos e quatro reais e seis centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 393025/39252

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 26 122 0032 2000 0001

Elemento de Despesa: 33.90.33.09

PI: DAF00003

Notas de Empenhos nº: 2022NE00086

4.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições à ele referente, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo da I.N. SEGES/MP nº 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Não há o que se falar em reajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto, de acordo com as hipóteses previstas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

12.1. É vedada à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. a cessão de crédito, 1.1.1.1. , a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020;

12.2.2. a crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. O contrato poderá ser alterado, no que couber, de acordo com as hipóteses previstas nos artigos 124 a 136 da Lei 14.133/21.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

**NFC TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**  
Responsável Legal - NADJA APARECIDA BORGES DE NOVAES

(assinado eletronicamente)

**SERGIO HENRIQUE CODELO NASCIMENTO**  
Superintendente Regional do DNIT - SR/SP



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Aparecida Borges de Novaes**, Usuário Externo, em 12/07/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Henrique Codelo Nascimento**, Superintendente Regional no Estado de São Paulo, em 13/07/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11817619** e o código CRC **B719C19A**.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

## AVISO DE PENALIDADE

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO RIO GRANDE DO NORTE no uso das atribuições constantes do Art. 37, inciso II, da Instrução Normativa DG nº 06/2019, de 24 de maio de 2019, publicada no D.O.U. em 28/05/2019, seção 1, na apreciação do Recurso Administrativo interposto pela empresa GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA., CNPJ nº 70.073.275/0001-30, em face da decisão de 1ª instância, no bojo do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 50614,002358/2018-64, resolve CONHECER do Recurso Administrativo, no que concerne à execução do Contrato SR/RN nº 719/2011, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE, CONSTRUÇÃO DE OBRA-DE-ARTE ESPECIAL, RESTAURAÇÃO E SEGURANÇA DE TRÁFEGO, na BR-101/RN - BR406/RN Gancho de Igapó, e no mérito DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO ADMINISTRATIVO, PARA REFORMAR PARCIALMENTE a decisão de 1ª grau, mantendo a sanção de MULTA no valor de R\$ 19.119,13 data base julho/2009, o qual deverá ser corrigido e atualizado, e o registro de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e IMPEDIMENTO de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) mês, por entregar o Projeto Executivo objeto do contrato deficiente, com erros identificados na fase de execução da obra, e esses erros terem causado perdas e danos à Administração. Além da sanção acima, cabe à contratada o ressarcimento dos prejuízos à Administração (danos ao erário) que serão cobrados após a conclusão da mensuração dos mesmos em processo próprio, conforme previsão contratual ainda na CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES - DISPOSIÇÕES GERAIS no "PARÁGRAFO SEGUNDO - Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros no projeto/serviço que vierem a acarretar prejuízos ao DNIT, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei." e art. 48 da IN nº 06, de 24/05/2019.

Natal, 12 de Julho de 2022.  
DANIEL DE ALMEIDA DANTAS

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 393012 - SUP.REG. RS - DNIT

Número do Contrato: 856/2019.  
Nº Processo: 50610.003017/2019-27.  
Pregão. Nº 306/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO RS - DNIT. Contratado: 02.955.426/0001-24 - NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIARIA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a 1ª revisão de projeto em fase de obras com reflexo financeiro e a inclusão dos itens 10.1.9 e 10.1.10 à cláusula décima - obrigações da contratada. O valor atualizado do contrato a preços iniciais passa de R\$ 32.103.979,72 (trinta e dois milhões, cento e três mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) para R\$ 37.428.739,66 (trinta e sete milhões, quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos) em decorrência do acréscimo de R\$ 5.324.759,94 (cinco milhões, trezentos e vinte e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), que corresponde a 16,59% em relação ao valor contratado, sendo 19,94% acréscimos e 3,35% supressões. Acrescentam-se à cláusula décima - obrigações da contratada os seguintes itens: "10.1.9 - a contratada deverá atender integralmente as normas acerca da política de segurança da informação e comunicações (posic) estabelecidas na portaria nº 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigentes quanto ao tema." e "10.1.10 - a contratada se compromete a divulgar a portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no dnit.". Vigência: 12/07/2022 a 11/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 37.428.739,66. Data de Assinatura: 12/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/07/2022).

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 198/2022

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U de 07/07/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-158/RS, km 0,0 ao km 140,2, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento P.A.T.O, sob a coordenação da Superintendência Regional DNIT/RS. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 15/07/2022 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Siqueira Campos, 664 Centro - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2022 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/07/2022, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional do Dnit No Estado do Rio Grande do Sul

(SIDEC - 14/07/2022) 393012-39252-2022NE800055

AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 199/2022

Comunicamos que o edital de licitação supracitada, publicada no D.O.U de 07/07/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-158/RS, km 140,2 ao km 264,1, com vistas a execução de Plano de Trabalho e Orçamento P.A.T.O, sob a coordenação da Superintendência Regional DNIT/RS. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 15/07/2022 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Siqueira Campos, 664 Centro - PORTO ALEGRE - RS. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2022 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 27/07/2022, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional do Dnit No Estado do Rio Grande do Sul

(SIDEC - 14/07/2022) 393012-39252-2022NE800055

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2022 - UASG 393019

Nº Processo: 50607000868202272 . Objeto: Contratação do Curso "Treinamento Pilagem de Drone e Topografia com Drone", oferecido pela Droneng Engenharia Ltda- ME, com carga horária de 31 horas, na modalidade presencial. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 13/07/2022. JOSE LUIZ DE SOUZA. Coordenador de Adm. Fin.. Ratificação em 14/07/2022. THIAGO CARIM BUCKER. Superintendente. Valor Global: R\$ 5.000,00. CNPJ CONTRATADA : 21.026.074/0001-77 DRONENG ENGENHARIA LTDA.

(SIDEC - 14/07/2022) 393019-39252-2022NE008000

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 393019 - SUP.REG. RJ - DNIT

Número do Contrato: 298/2021.  
Nº Processo: 50607.000901/2020-01.  
Pregão. Nº 511/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO RJ - DNIT. Contratado: 02.481.826/0001-45 - CONSTRUTORA MACADAME EIRELI. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por mais um período de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, que venceria em 17/07/2022, passando a expirar em 14/11/2022. Vigência: 18/07/2022 a 14/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 10.262.571,93. Data de Assinatura: 14/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2022).

AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO Nº 177/2022

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 50607000145202273 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia: BR-356/RJ - Trecho: Divisa MG/RJ - São João da Barra; Subtrecho: Divisa MG/RJ - Entrº RJ-234 (P/Penedo), Segmento: km 0,0 ao km 82,6. Extensão total: 82,6 km, SNV 356BRJ0230/0350 sob a coordenação da Superintendência Regional DNIT/RJ, segundo as condições e especificações previstas neste Termo de Referência, por meio de licitação na modalidade pregão, na sua forma eletr

FERNANDO LUIZ CORREIA  
Superintendente Substituto

(SIDEC - 14/07/2022) 393019-39301-2022NE008000

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2022 - UASG 393025 - SUP.REG. SP - DNIT

Nº Processo: 50608.000715/2022-15.  
Dispensa Nº 17/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO SP - DNIT. Contratado: 17.259.742/0001-39 - NFC TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte coletivo e executivo para a Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: II. Vigência: 13/07/2022 a 13/07/2023. Valor Total: R\$ 50.304,06. Data de Assinatura: 13/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2022).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 393015 - SUP.REG. SE - DNIT

Número do Contrato: 424/2019.  
Nº Processo: 90621.000760/2018-15.  
Pregão. Nº 100/2019. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA REG. NO ESTADO SE - DNIT. Contratado: 22.731.413/0001-89 - JR COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 424/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 11/07/2022 a 10/07/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993. Vigência: 11/07/2022 a 10/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 41.195,00. Data de Assinatura: 01/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/07/2022).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2022 - UASG 393023 - SUP.REG. TO - DNIT

Número do Contrato: 732/2019.  
Nº Processo: 50623.000829/2019-71.  
Pregão. Nº 259/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO TO - DNIT. Contratado: 18.280.003/0001-91 - VIATEC ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 70 (setenta) dias consecutivos, passando para o período de 05/12/2019 até 09/08/2022 (prazo total de 979 dias), mantendo-se o prazo de vigência findando em 29/08/2022 (com prazo total de 999 dias), consoante as motivações e justificativas elencadas no processo administrativo nº. 50623.000829/2019-71.. Vigência: 14/07/2022 a 29/08/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 66.000,00. Data de Assinatura: 14/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2022).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2022 - UASG 390084 - SUP.REG.AC - DNIT

Nº Processo: 50018.000279/2022-24.  
Pregão Nº 150/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO DO AC - DNIT. Contratado: 07.856.241/0001-86 - ENGENMASTER LTDA. Objeto: Prestação de serviços contínuos e especializados de engenharia na área de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como, para a execução, sob demanda, de serviços eventuais, com fornecimento de materiais, mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos necessários para atender às necessidades da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/07/2022 a 18/07/2023. Valor Total: R\$ 120.517,93. Data de Assinatura: 14/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 390084 - SUP.REG.AC - DNIT

Número do Contrato: 873/2020.  
Nº Processo: 50600.026291/2020-27.  
Pregão. Nº 422/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO DO AC - DNIT. Contratado: 08.150.094/0001-97 - MATERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO EIRELI. Objeto: Dilação de prazo do contrato por 21 (vinte um) meses, correspondente a 630 (seiscentos e trinta dias) tanto para execução quanto para vigência contratual. Vigência: 21/12/2020 a 02/06/2024. Data de Assinatura: 14/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/07/2022).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 390084 - SUP.REG.AC - DNIT

Número do Contrato: 647/2021.  
Nº Processo: 50018.000059/2021-10.  
Pregão. Nº 427/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO DO AC - DNIT. Contratado: 05.659.781/0001-44 - ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: Adequação de quantitativos, com inclusão de serviço novo e reflexo financeiro positivo, na Rodovia Federal BR-364/AC. Vigência: 13/07/2022 a 16/11/2026. Valor Total do Reflexo Financeiro: R\$ 4.529.751,54. Data de Assinatura: 13/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/07/2022).

